UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 63, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução/Cepe/Ufes/nº 26, de 12 de dezembro de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.049733/2023-68 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP; o parecer da Comissão de Política Docente; e ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 1º de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 6º da Resolução/Cepe/Ufes/nº 26, de 12 de dezembro de 2022, que regulamenta a contratação de professores visitantes brasileiros e estrangeiros, por tempo determinado, na Universidade Federal do Espírito Santo -Ufes, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 6º.....
I - Professor visitante estrangeiro em consonância com o Plano de Internacionalização da Ufes;
..... (NR)"

Art. 2º Incluir o parágrafo único no art. 32 da Resolução/Cepe/Ufes/nº 26, de 12 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O afastamento do professor visitante deverá ser apreciado no âmbito do colegiado do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado e autorizado no âmbito do Centro e seguirá as regras de afastamento normatizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufes."

Art. 3° Revoga-se o art. 24 da Resolução/Cepe/Ufes/nº 26, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE

AF/HF/RD